



Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 779, DE 24 DE MAIO DE 1.971.
=====

Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e/ promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro da importância/ de CR.\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Miguel Couto" de Uchoa, para aquisição de uniformes e material escolar aos alunos pobres.

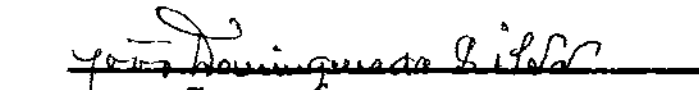
Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria/ Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto/ com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

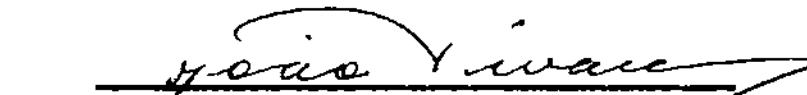
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 24 de maio de 1.971.



João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan
- Secretário da Prefeitura -